



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5
www.tejuçuoca.ce.gov



TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃOS SOLICITANTES: Gabinete do Prefeito, Secretaria de Gestão e Controle, Secretaria de Juventude, Cultura e Desporto, Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Social e Fundo de Previdência Social.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Desenvolvimento Social.

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAR E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE.

2. JUSTIFICATIVAS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

2.1. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1.1. Considerando que a Secretaria Municipal, Órgão da Administração Direta, têm, dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre à melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a Administração Pública.

2.1.2. Considerando o aumento de nível de exigência por parte dos usuários, constituindo um ponto positivo em termos institucionais, faz-se necessária uma gestão mais efetiva e equipada para o desempenho de seus trabalhos.

2.1.3. Por fim, ressalte-se que, no presente caso, que as solicitações anexas aos autos, pretendendo a Aquisição de Gêneros Alimentícios, por diversos órgãos dessa administração, considerando que o Município de Tejuçuoca tem diversos atendimentos aos munícipes, tanto na área da saúde, como educação e assistência social, assim como departamentos da prefeitura municipal e suas secretarias agregadas, podendo proporcionar pequenos lanches aos munícipes enquanto aguardam atendimento, principalmente aos beneficiários de programas sociais que são de localidades distantes, e também alimentação necessária para a distribuição gratuita em atendimento aos programas sociais, e sendo necessário também para pequenos lanches no horário de trabalho aos servidores, e dessa forma, a Aquisição de Gêneros Alimentícios se faz de grande importância, e assim foram listados e unificados pelos Secretários Municipais em um único processo, dando maior celeridade processual e resultados positivos quantos aos preços a serem negociados visto que os quantitativos maiores o valor proposto será menor, devendo se instaurar um sistema de registro de preços par as aquisições.

2.2. DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO.

2.2.1. Considerando, que as quantidades são de difícil mensuração e sua provável utilização (estimativas), foram baseadas em função de novas demandas, portanto, a Secretaria Municipal Contratante somente pagará aquela quantidade que formalmente for solicitada e entregue.



2.3. DA JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

2.3.1. Considerando que a contratação mediante Sistema de Registro de Preços encontra previsão no Decreto Federal nº 7.892/2013. Pode ser adotado quando for conveniente a aquisição de bens/serviços com previsão de entregas parceladas/fornecimento, o que se encaixa perfeitamente a esta licitação.

2.3.2. Considerando que se trata de estimativa de consumo, sugere-se a modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços, com previsão de consumo para 12 meses, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar interrupção da execução dos serviços.

2.3.3. Considerando que a opção pelo SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.

2.3.4. Considerando ainda que se faz entender que a utilização de SRP está justificada, pois a Administração Pública está indicando o objeto que pretende adquirir/contratar e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos. Ressalta-se que, diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

2.4. DA JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTE.

2.4.1. Considerando o princípio da proporcionalidade e razoabilidade, estes órgãos entendem que, desta forma os itens a serem licitados integrarão o lote na observância, inclusive, das regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa. Todas as peculiaridades envolvidas foram avaliadas de forma a gerar maior concorrência e possibilidade de participação aos possíveis interessados. Nessa esteira, entendem que objetos em tela se cotejam por sua similitude de gênero justifica-se a realização de licitações por meio de LOTES, de forma a gerar maior economia de escala e por consequência, gerando o melhor aproveitamento dos recursos públicos, na forma do que determina o art. 23, §1º, da Lei n.º 8.666/931. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demanda ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressaltamos que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto.

2.4.2. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO (AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTAS RESERVADAS PARA ME, EPP e MEI).

2.4.2.1. Para o cumprimento do disposto no art. 48 da Lei Complementar 147/14, a administração pública:



I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

2.5. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO ESTÃO DIVIDIDOS DA SEGUINTE FORMA:

2.5.1. Para os LOTES DE AMPLA PARTICIPAÇÃO poderá participar toda e qualquer empresa que atenda o exigido no edital e seus anexos.

2.5.2. Para os LOTES DE COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI, somente poderão participar Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E ESTIMATIVA DE GASTOS

3.1. As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquirido-contratados, estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93, demonstrados explicitamente neste Termo de Referência, conforme especificações abaixo:

LOTE 01 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1.1	ACHOCOLATADO TIPO BEBIDA LACTEA, CX TIPO TETRA PARK DE 01 LITRO	UND	1.800	R\$ 10,60	R\$ 19.080,00
1.2	LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL - PRODUTO DE QUALIDADE COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. REFIL 200G.	UND	2.900	R\$ 6,80	R\$ 19.720,00
1.3	REFRIGERANTE - EMBALAGEM PET 2 LITROS SABORES; GUARANÁ, UVA, LIMÃO, LARANJA E COLA.	UND	600	R\$ 5,71	R\$ 3.426,00
1.4	SUCO CONCENTRADO - EMBALAGEM DE 500 ML SABOR CAJÚ COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DILUIÇÃO MÍNIMA: 1 X3 PARTES DE ÁGUA, COMPOSTO DE CORANTE NATURAL, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, OBTIDA DA FRUTA MADURA E SÃ, PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET CONTENDO 500 ML, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTE (ANVISA, SIF E OUTRAS).	UND	700	R\$ 3,36	R\$ 2.352,00
1.5	SUCO CONCENTRADO - EMBALAGEM DE 500 ML SABOR MANGA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DILUIÇÃO MÍNIMA: 1 X3 PARTES DE ÁGUA, COMPOSTO DE CORANTE NATURAL, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, OBTIDA DA FRUTA MADURA E SÃ, PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASEGURE	UND	600	R\$ 3,48	R\$ 2.088,00



	SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET CONTENDO 500 ML, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTE (ANVISA, SIF E OUTRAS).				
1.6	BEBIDA LACTEA FERMENTADA DE DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1000G	UND	1.300	R\$ 4,63	R\$ 6.019,00
1.7	POLPA DE FRUTA - POLPA DE FRUTA NATURAL, CONGELADA, NOS SABORES ABACAXI, ACEROLA, CAJU, MANGA E GOIABA. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, LARVAS, PARASITOS, OU OUTRO COMPONENTE QUE IMPOSSIBILITE O CONSUMO HUMANO SEGURO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DE INSPEÇÃO NOS ORGÃOS COMPETENTES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO, ATÓXICO CONTENDO 1KG.	KG	2.360	R\$ 9,65	R\$ 22.774,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 75.459,00 (SETENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS)

LOTE 02 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
2.1	AÇÚCAR REFINADO - OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR. COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE ÍNIMO DE 99% P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO.	KG	7.100	R\$ 4,45	R\$ 31.595,00
2.2	ADOÇANTE - EMBALAGEM COM 100 ML ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LIMPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES SACARINA SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO E EDULCORANTES, TIPO DIETÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO DOSADOR.	UND	10	R\$ 4,53	R\$ 45,30
2.3	CAFÉ - DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DA ABIC, ISENTO DE GRÃOS PRETO, VERDES, OU FERMENTADOS E CRUS, S/AMARGOR, TORRADO E MOIDO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE REGULARA INTENSO, CONTENDO IMPUREZAS MÁXIMO DE 1%, OUTROS PRODUTOS 0% E UMIDADE ATÉ 5%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO DE 250G.(SANTA CLARA)	PCT	4.600	R\$ 6,28	R\$ 28.888,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 60.528,30 (SESSENTA MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)



LOTE 03 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
3.1	ARROZ BRANCO - CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	1.100	R\$ 6,26	R\$ 6.886,00
3.2	ARROZ PARBOILIZADO - CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	1.100	R\$ 6,38	R\$ 7.018,00
3.3	FEIJÃO CARIOCA - EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO COM 1 KG. CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS E NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	400	R\$ 8,86	R\$ 3.544,00
3.4	FEIJÃO DE CORDA TIPO 1 - EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO COM 1 KG. CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS E NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NS EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	500	R\$ 8,21	R\$ 4.105,00
3.5	FEIJÃO PRETO - EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO COM 1 KG. CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS E	KG	90	R\$ 12,50	R\$ 1.125,00



	NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTOS IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.				
3.6	MACARRÃO ESPAGUETE - PRODUTO SECO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM ÍNTEGRA, ATÓXICA, VEDADA HERMETICAMENTE COM PESO DE 500G.	PCT	2.700	R\$ 3,11	R\$ 8.397,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 31.075,00 (TRINTA E UM MIL E SETENTA E CINCO REAIS)

LOTE 04 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
4.1	BISCOITO DOCE - SEM RECHEIO TIPO MARIA, VITAMINADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA, SAL, AÇUCAR, OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400G.	PCT	2.160	R\$ 5,23	R\$ 11.296,80
4.2	BISCOITO ROSQUINHA DE MILHO 400 GRS	PCT	1.500	R\$ 5,23	R\$ 7.845,00
4.3	BISCOITO TIPO CREAM CRACK - AMANTEIGADO EMBALAGEM 400G, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 400G. CONSTITUIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO, CREME VEGETAL, AMIDO, AÇUCAR, E SAL REFINADO. LIVRE DE IMPUREZAS E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	2.160	R\$ 6,33	R\$ 13.672,80

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 32.814,60 (TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)



LOTE 05 - (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
5.1	BOMBOM DE CHOCOLATE - COM RECHEIO ÚNICO E CREMOSO EM CAMADA CROCANTE DE WAFER E COBERTURA DO DELICIOSO CHOCOLATE AO LEITE, ACONDICIONADO EM SACO POLIETILENO TRANSPARENTE HERMETICAMENTE FECHADO DE 950G A 1KG (APROXIMADAMENTE 45 BOMBONS), CONTENDO NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	600	R\$ 55,30	R\$ 33.180,00
5.2	BALA DE GOMA TIPO AMERICANA (JUJUBA)	KG	600	R\$ 15,53	R\$ 9.318,00
5.3	BALAS MASTIGÁVEIS SORTIDAS PCT COM 600 GRAMAS	PCT	900	R\$ 11,75	R\$ 10.575,00
5.4	DOCINHO DE BANANA - TAMANHO PADRÃO PACOTES DE 300G COM 20 UNIDADES 15G A UNIDADE, (15X20). EMBALAGEM INDIVIDUAL PLÁSTICO TRANSPARENTE EMBALAGEM SECUNDARIA EM FILME PLÁSTICO.	PCT	600	R\$ 4,70	R\$ 2.820,00
5.5	DOCINHO DE GOIABA - TAMANHO PADRÃO PACOTES DE 300G COM 20 UNIDADES 15G A UNIDADE, (15X20). EMBALAGEM INDIVIDUAL PLÁSTICO TRANSPARENTE EMBALAGEM SECUNDARIA EM FILME PLÁSTICO.	PCT	600	R\$ 4,70	R\$ 2.820,00
5.6	LEITE CONDESAO - COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGENIA, ACONDICIONADO EM LATA DE 395G.	UND	640	R\$ 6,41	R\$ 4.102,40
	ACHOCHATADO EM PÓ - OBTIDO PELA A MISTURA DE CACAU EM PÓ COM AÇUCAR (SAROSE GLICOSE PURA OU LACTOSE), SEM MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS DE PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS, CASCA DE SEMENTE DE CACAU E OUTROS DETRITO VEGETAIS. EMBALADO EM PACOTES DE 400G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE	UND	1.900	R\$ 6,52	R\$ 12.388,00
5.8	RAPADURA EM TABLETE - ACONDICIONADO EM PORÇÕES	UND	800	R\$ 0,78	R\$ 624,00



	INDIVIDUAIS, EM PAPEL CELOFANE, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FÉCHADO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 20 G.				
5.9	PIRULITO SORTIDO PACOTE COM 500G	PCT	1.500	R\$ 23,28	R\$ 34.920,00
5.10	SALGADINHO EXTRUSADO DE MILHO. SABORES DIVERSOS. 30G PCT COM 10	PCT	3.000	R\$ 12,96	R\$ 38.880,00
5.11	PIPOCA PRONTA 14 G, COM 10 UNIDADES	PCT	1.500	R\$ 4,25	R\$ 6.375,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 156.002,40 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

LOTE 06 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
6.1	CALDO DE CARNE - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO DE 57G, CONTENDO 6 TABLETES, A BASE DE SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, CEBOLA, EXTRATO DE CARNE, SALSA, ALHO, CÚRCUMA, PIMENTA - DO REINO BRANCA, NOZ - MOSCADA, CRAVO, REALÇADORES DE SABORGLUTAMATOMONOSSÓDIO DEVERÁ CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM, DE FORMA LEGIVEL. OS DADOS DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE.	CX	200	R\$ 2,81	R\$ 562,00
6.2	CALDO DE FRANGO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO DE 57G, CONTENDO 6 TABLETES, A BASE DE SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, CEBOLA, EXTRATO DE CARNE, SALSA, ALHO, CÚRCUMA, PIMENTA - DO REINO BRANCA, NOZ - MOSCADA, CRAVO, REALÇADORES DE SABORES.	CX	200	R\$ 2,81	R\$ 562,00
6.3	COLORÍFICO - ALIMENTÍCIO, A BASE DE URUCUM. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS	PCT	900	R\$ 1,38	R\$ 1.242,00
6.4	CREME DE LEITE - INGREDIENTES, GORDURA LÁCTEA - MÍNIMO 35%,	CX	2.000	R\$ 4,71	R\$ 9.420,00



	APRESENTAÇÃO CAIXA, PESO 200G, PRAZO VALIDADE 1 ANO, CONSERVAÇÃO AMBIENTE SECO E AREJADO, A BASE DE LEITE, ORIGEM ANIMAL, PRIMEIRA QUALIDADE.				
6.5	ERVILHA EM CONSERVA - ERVILHA GRAÚDA E MACIA REIDRATADA, EM CONSERVA IMERSA EM LIQUIDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. EMBALADA EM LATA CONTENDO 200 G DE PESO LIQUIDO. EM SUA COMPOSIÇÃO DEVERÁ CONTER, NO MÁXIMO 96,45G DE SÓDIO.	LATA	900	R\$ 2,55	R\$ 2.295,00
6.6	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO: CARATERISTICAS: PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADO EM REFIL PLÁSTICO - 340 GR, COM ENVASAMENTO À VÁCUO: DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	SACHE	900	R\$ 2,55	R\$ 2.295,00
6.7	FOLHA DE LOURO - EMBALAGEM, PLASTICAS TRANSPARENTE E ATÓXICAS, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 4G.	SACHE	60	R\$ 1,91	R\$ 114,60
6.8	MAIONESES - EMBALAGEM DE 200G REFIL, A BASE DE ÓLEO VEGETAL, OVOS, ÁGUA, AÇUCAR, SAL, VINAGRE, AMIDO MODIFIADO, SUCO DE LIMÃO, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, ESPESSANTE GOMA XANTANA, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ANTIOXIDANTE, CORANTE PÁPRICA E AROMATIZANTES, ACONDICIONADO EM EMBAAGENS PLÁSTICAS, NO MÍNIMO 250 G, CONTENDO NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	SACHE	600	R\$ 8,51	R\$ 5.106,00
6.9	MILHO VERDE EM CONSERVA - GRÃOS INTEIROS, COM TAMANHO E FORMA REGULARES, SEM ADITIVOS QUIMICOS, CONSERVADOS EM ÁGUA E SAL. COR, CHEIRO, E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM: PRIMARIA - LATA DE FOLHA DE FLANDRES, COM VERNIZ	LATA	900	R\$ 4,00	R\$ 3.600,00



	SANITÁRIO, COM PESO LIQUIDO DE 200 G. ROTULAGEM: DE ACORDO OM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
6.10	MOLHO INGLÊS 150ML	UND	15	R\$ 3,60	R\$ 54,00
6.11	MILHO PARA PIPOCA NATURAL PCT DE 500G	PCT	600	R\$ 3,70	R\$ 2.220,00
6.12	MOLHO TIPO CATCHUP - COMPOSIÇÃO BÁSICA: CONCENTRADO DE TOMATE, SAL, AÇUCAR E CONDIMENTO, ASPECTO FÍSICO: PASTOSO ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 380G.	UND	60	R\$ 6,58	R\$ 394,80

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 27.865,40 (VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

LOTE 07 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
7.1	FARINHA DE MANDIOCA - FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1, CLASSE BRANCA FINA, ISENTA DE SUJIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER DA CLASSE BRANCA, SECA E FINA, DO TIPO 1 E CLASSIFICADO CONFORME OS PADRÕES DO MINISTÉRIO A AGRICULTURA.SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO NA VERTICAL E NA HORIZONTAL COM PESO LIQUIDO DE 1KG.	KG	900	R\$ 4,20	R\$ 3.780,00
7.2	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO: CARACTERÍSTICAS: OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, LIMPO E DESGERMINADO; COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS; VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.	KG	250	R\$ 6,28	R\$ 1.570,00
7.3	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO: CARACTERÍSTICAS: OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, LIMPO E DESGERMINADO, COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAS TERROSOS, VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO - PACOTE COM 1000 GR, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS)	KG	700	R\$ 5,57	R\$ 3.899,00
7.4	FARINHA LACTEA - TRADICIONAL 200 G	SACHE	750	R\$ 5,83	R\$ 4.372,50
7.5	FÉCULA DE MANDIOCA - EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E NA HORIZONTAL PACOTES DE	KG	700	R\$ 5,21	R\$ 3.647,00



	1KG. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.				
7.6	FLOCO DE MILHO "FLOCÃO" - PRÉ - COZIDOS, AMARELOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM, PLÁSTICAS TRANSPARENTE E ATÓXICAS, LIMPA, NÃO VIOLADAS, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DE 500G PLÁSTICA E DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PRINCIPALMENTE DESTACANDO SER ISENTO DE GLÚTEN NO PRODUTO, NUMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	PCT	1.350	R\$ 2,32	R\$ 3.132,00
7.7	AMIDO DE MILHO - EMBALADO EM PAPEL IMPERMEÁVEL, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTI DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 200G.	UND	700	R\$ 4,88	R\$ 3.416,00
7.8	AVEIA EM FLOCOS: ISENTA DE IMPUREZAS, MOFOS E UMIDADES. EMBALAGEM AIXA NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTEWS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. REFIL DE 170G	UND	1.500	R\$ 3,45	R\$ 5.175,00
7.9	AVEIA EM FLOCOS FINOS: ISENTA DE IMPUREZAS, MOFOS E UMIDADES. EMBALAGEM AIXA NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTEWS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. REFIL DE 170G.	UND	600	R\$ 3,45	R\$ 2.070,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 31.061,50 (TRINTA E UM MIL, SESSENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)



LOTE 08 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
8.1	SARDINHA EM LATA - EMBALAGEM DE 125 G.	LATA	1.700	R\$ 5,83	R\$ 9.911,00
8.2	OVOS - FRESCOS, TIPO GRANDE. BANDEJA COM 30 UNIDADES	BANDEIJA	400	R\$ 22,83	R\$ 9.132,00
8.3	PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA (SABOR CARNE). EMBALAGEM DE 400G.	PCT	900	R\$ 6,03	R\$ 5.427,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 24.470,00 (VINTE QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS)

LOTE 09 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
9.1	MARGARINA VEGETAL - COM SAL, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 80% DE GORDURA E LEITE, 0% DE GORDURAS TRANS, PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, INSPECIONADO PELO SIF, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, EMBALADO EM POTE COM 500G.	UND	700	R\$ 9,11	R\$ 6.377,00
9.2	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1 - EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INGREDIENTES E DATA DE VENCIMENTO. NÃO DEVEM ESTAR AMASSADAS, NÃO DEVEM CONTER PERFURAÇÕES, O ÓLEO DEVE SER TRANSPARENTE COM CHEIRO E GOSTO PRÓPRIOS; O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAÚDE - EMBALAGEM 900 ML.	UND	500	R\$ 12,23	R\$ 6.115,00
9.3	SAL REFINADO IODATO - PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE APRESENTAR SOB FORMA DE RISTAIS BRANCOS, COM GRANULAÇÃO UNIFORME PRÓPRIA À RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO DEVENDO SER INODORO, SALINO-SALGADO PRÓPRIO, ESTAR ISENTO DE SUJIDADE, MICROORGANISMOS PATOGÊNIOS E OUTRAS IMPUREZAS CAPAZES DE PROVOCAR ALTERAÇÕES DO ALIMENTO. O TEOR DE IODO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE., EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO	KG	500	R\$ 1,05	R\$ 525,00



	PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TIPO FARDO CONTENDO 30 KG.				
9.4	TEMPERO COMPLETO LÍQUIDO - TRADICIONAL, CONSTITUIDO PELA A MISTURA DE SAL REFINADO, PODENDO SER ACRESCENTADO DE ALHO, CEBOLA EM PÓ, SALSA EM FLOCOS E OUTROS CONDIMENTOS, SEM PIMENTA. EMBALAGEM: EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO.	UND	12	R\$ 4,76	R\$ 57,12
9.5	VINAGRE DE ALCOOL - EMBALAGEM COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	UND	200	R\$ 1,95	R\$ 390,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 13.464,12 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS)

LOTE 10 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
10.1	MASSA PARA MINGAU DE ARROZ - REFIL DE 230 G	SACHE	750	R\$ 5,13	R\$ 3.847,50
10.2	MASSA PARA MINGAU DE MILHO - REFIL DE 230G	SACHE	600	R\$ 5,05	R\$ 3.030,00
10.3	MASSA PARA MINGAU DE MULTICEREAIS - REFIL DE 230G	SACHE	750	R\$ 5,05	R\$ 3.787,50
10.4	PÃO HAMBURGUER MASSA FINA 400 G	PCT	1.100	R\$ 5,70	R\$ 6.270,00
10.5	PÃO HOT DOG MASSA FINA 400 G	PCT	1.100	R\$ 5,70	R\$ 6.270,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 23.205,00 (VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS)

LOTE 11 - (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
11.1	CARNE BOVINA (CHÃ DE DENTRO) IN NATURA- ANIMAIS SADIOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BIFE FRESCO, NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGENS, COM ASPECTO, COR, ADOR E SABOR CARACTERÍSTICO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE, PACOTE PRIMÁRIO DE 01 (UM) KG.	KG	700	R\$ 57,35	R\$ 40.145,00
11.2	CARNE DE CHARQUE BOVINA - PRODUTO PREPARADO A PARTIR DE CARNE BOVINA, PASSANDO POR DOIS PROCESSOS INTENSOS: A SALGA E A	PCT	1.200	R\$ 16,43	R\$ 19.716,00

[Handwritten signatures and initials]



	SECAGEM. GORDURA MÁXIMA DE 15%. ASPECTO NÃO PEGAJOSO. COR AMARRONZADA E ODOR CARACTERÍSTICOS. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. REGISTRO NO SIF. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO VEDADAS CONTENDO 30 KG DO PRODUTO. EMBALAGEM C/500G.				
11.3	CARNE MOIDA - DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM GORDURA. CONGELADA. PACOTE COM 500G. APRESENTAR CARIMBO DO SIF, DATA DE VALIDADE, EMBALAGEM INVIOVEL, EM BOAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS.	PCT	2.500	R\$ 9,05	R\$ 22.625,00
11.4	CARNE MOÍDA - DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM GORDURA. IN NATURA, EM EMBALAGEM INVIOVEL, EM BOAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, COM ASPECTO, COR, ODOR, E SABOR CARACTERÍSTICO.	PCT	600	R\$ 20,66	R\$ 12.396,00
11.5	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO - ANIMAIS SÁDIOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO DATA DE VALIDADE, TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE. EMBALAGEM DE 1KG.	KG	1.600	R\$ 12,75	R\$ 20.400,00
11.6	FILÉ DE PEITO DE FRANGO - FRANGO SEMI - PROCESSADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA, PEITO SEM OSSO E SEM PELE, PARTES INTEIRAS SEM TEMPERO, CARACTERÍSTICO, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACOS TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, EMBALAGEM PRIMARIA PESANDO 1KG. COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO.	KG	1.600	R\$ 13,51	R\$ 21.616,00
11.7	FRANGO INTEIRO - ANIMAIS SÁDIOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, FRESCO, COM ASPECTO, COR, ADOR E SABOR CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE ATÓXICA, RESISTENTE.	KG	2.200	R\$ 11,26	R\$ 24.772,00
11.8	LINGÜIÇA CALABRESA - CONGELADA, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	500	R\$ 28,15	R\$ 14.075,00
11.9	PRESUNTO DE PERU FATIADO	KG	300	R\$ 50,50	R\$ 15.150,00



11.10	QUEIJO COALHO	KG	300	R\$ 42,98	R\$ 12.894,00
11.11	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	KG	300	R\$ 75,83	R\$ 22.749,00
11.12	SALSICHA TRADICIONAL PARA HOT DOG, REGISTRADA NA SIE OU SIF	KG	1.800	R\$ 10,55	R\$ 18.990,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 245.528,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS)

LOTE 12 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
12.1	ABACAXI - PÉROLA FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM COROA E PESO MÉDIO DE 1000 G.	KG	400	R\$ 14,48	R\$ 5.792,00
12.2	ABOBORA - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	180	R\$ 3,01	R\$ 541,80
12.3	ALFACE - CRESPA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. COM AUSÊNCIA DE LARVAS E SUJIDADES.	MOLHO	450	R\$ 2,50	R\$ 1.125,00
12.4	ALHO ROXO - DE PRIMEIRA, SEM A RÉSTIA. EMBALAGEM DE 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	400	R\$ 29,76	R\$ 11.904,00
12.5	BANANA PRATA - EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR DOCE, ASPECTO E CHEIROS PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	700	R\$ 4,01	R\$ 2.807,00
12.6	BATATA DOCE - SELECIONADA E DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	600	R\$ 4,01	R\$ 2.406,00
12.7	BATATA INGLESA- LISA FIRME E OMPACTA, DEVENDO SER GRAÚCHA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	900	R\$ 4,56	R\$ 4.104,00
12.8	BETERRABA - SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA.	KG	400	R\$ 4,56	R\$ 1.824,00



12.9	CEBOLA BRANCA - DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECANICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES SEM MANCHAS COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	300	R\$ 5,70	R\$ 1.710,00
12.10	CEBOLA ROXA - DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES, SEM MANCHAS, E LARVAS.	KG	240	R\$ 7,35	R\$ 1.764,00
12.11	CENOURA - ESPECIAL DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA PO MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. DEVENDO SER GRAÚDA	KG	900	R\$ 3,73	R\$ 3.357,00
12.12	CHEIRO VERDE - (CEBOLINHA VERDE, E COENTRO) , SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTOS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADES E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	90	R\$ 19,00	R\$ 1.710,00
12.13	CHUCHU - FRESCO OMPACTO E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHHO E COLORAÇÃO UNIFORME. DEVENDO SER GRAÚDO.	KG	600	R\$ 2,33	R\$ 1.398,00
12.14	GOIABA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM PARTES AMOLECIDAS, ESMAGADAS OU APODRECIDAS.	KG	600	R\$ 4,06	R\$ 2.436,00
12.15	JERIMUM - DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM PARTES AMOLECIDAS, ESMAGADAS OU APODRECIDAS.	KG	300	R\$ 3,01	R\$ 903,00
12.16	LARANJA - (CASCA LISA E LUSTROSA, SEM CASCA MURCHA, SEM ZONAS AMOLECIDAS, ÚMIDAS, MOFADAS E SEM CHEIRO FERMENTADO.)	KG	700	R\$ 4,15	R\$ 2.905,00
12.17	MAÇA GALA NACIONAL - GRANDE, IN NATURA, ESPÉCIE NACIONAL, APLICAÇÃO ALIMENTAR	KG	700	R\$ 8,26	R\$ 5.782,00
12.18	MAMÃO FORMOSA - IN NATURA, ESPÉCIE PAPAIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLASSIFICAÇÃO: A	KG	700	R\$ 2,38	R\$ 1.666,00
12.19	MANGA- ESPECIAL DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	700	R\$ 6,68	R\$ 4.676,00
12.20	MARACUJÁ - IN NATURA, ISENTO DE MANCHAS E BOLORES, SUJIDADES.	KG	300	R\$ 6,46	R\$ 1.938,00



12.21	MELANCIA - IN NATURA, ESPÉCIE REDONDA, CLASSIFICAÇÃO: A	KG	300	R\$ 2,16	R\$ 648,00
12.22	MELÃO JAPONÊS - (DE 0,800 KG E 1.000 KG), SEM MOFOS, SEM CASCA MURCHA OU MOFADA E SEM MANCHAS ESCURAS.	KG	300	R\$ 3,16	R\$ 948,00
12.23	PIMENTÃO VERDE - FRUTOS BEM FORMADOS, INTEGROS, MEDINDO 10 A 15 CM DE COMPRIMENTOS.	KG	210	R\$ 5,76	R\$ 1.209,60
12.24	REPOLHO - BRANCO, FRESCO, TAMANHO GRANDE E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, ISENTO DE PARASITAS, LARVAS E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	KG	240	R\$ 5,76	R\$ 1.382,40
12.25	TOMATES VERMELHOS - TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO SELECIONADO CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS. ISENTO DE MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES E SUJIDADES.	KG	400	R\$ 5,33	R\$ 2.132,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 67.068,80 (SESSENTA E SETE MIL, SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

4. CUSTO ESTIMADO PARA LICITAÇÃO

4.1. Diante do exposto foi realizada pesquisa de mercado, conforme propostas orçamentárias dos fornecedores (coleta de preços), para aquisição dos produtos.

4.2. O valor global estimado desta licitação é de R\$ 788.542,12 (SETECENTOS E OITENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS).

5. TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. Menor preço por LOTE (Disputa Aberto).

6. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

6.1. Pregão Eletrônico para Registro de Preços

7. DO LOCAL E PRAZO DE FORNECIMENTO.

7.1. Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela(s) Secretaria(s) Municipal(is) contratante(s), devendo os mesmos serem entregues junto à sede da(s) mesma(s), ou onde for mencionado na(s) respectiva(s) Ordem(ns) de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.



8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Secretaria Competente, através de servidor, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Será efetuado recebimento provisório de bens que careçam de verificação técnica e em definitivo após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inc. II, alínea "b", da Lei federal nº 8.666/93.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA obriga-se a:

10.1.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento e seus anexos, no contrato e nas demais cominações legais.

10.1.2. Dar início à execução dos fornecimentos conforme estabelecido na Ordem de Fornecimento expedida pela CONTRATANTE.

10.1.3. A CONTRATADA deverá entregar o objeto Contratado nos locais determinados pela contratante, e no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento/Compra pela Secretaria competente.

10.1.4. Evitar o emprego de produtos impróprios ou de qualidade inferior para o fornecimento dos produtos, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional a qualquer título.

10.1.5. Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 horas, a fiscalização da CONTRATANTE qualquer ocorrência anormal verificada na execução dos fornecimentos, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa.

10.1.6. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.7. Substituir em qualquer tempo e sem ônus para o Município, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da recusa, todo e qualquer fornecimento ou em execução em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade.

10.1.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

10.1.9. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

10.1.10. A ausência ou omissão da fiscalização da contratante não eximirá o fornecimento das responsabilidades previstas deste instrumento.

10.1.11. Arcar com todas as despesas e encargos fiscais, previdenciários, obrigações da legislação trabalhista, sociais, seguros obrigatórios.



- II. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação. No caso de descumprimento do contrato firmado;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Tejuçuoca por prazo não superior a 02(dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Tejuçuoca enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Tejuçuoca pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.4. O valor da multa aplicada será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o Departamento Administrativo e Financeiro do Município de Tejuçuoca comunicará à CONTRATADA;

12.5. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal. Se não o fizer, será encaminhado ao órgão competente para cobrança e processo de execução.

12.6. A reabilitação do Contratado só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo da aplicação da sanção e desde que indenize o Município pelo efetivo prejuízo causado ao Erário quando a conduta faltosa, relativamente ao presente certame, repercutir prejudicialmente no âmbito da Administração Pública Municipal.

12.7. As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

- a) 05(cinco) dias úteis nos casos de advertência.
- b) 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com o Município de Tejuçuoca.

12.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12.9. A aplicação das penalidades é de competência do Secretário signatário do respectivo contrato.

12.10. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

13. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, ou seja, não há necessidade de que o órgão tenha prévia dotação orçamentária (§ 2º, do art. 7º do Decreto nº 7.892/2013).

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente aos produtos entregues. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Ordenador de Despesas, que atestará o produto entregue.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



14.2. Caso a fatura seja aprovada pelo Ordenador de Despesas, o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o protocolo da Fatura pela CONTRATADA.

14.3. Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

14.4. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Regularidade Fiscal e Trabalhista.

14.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

14.6. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.7. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico.

15. DO REGIME DE FORNECIMENTO

15.1. Parcelado conforme a necessidade.

16. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano.

17. DO REAJUSTE ECONÔMICO

17.1. O reajuste econômico-financeiro do contrato, a ser reconhecido por meio de termo aditivo, pode ocorrer a qualquer tempo para restabelecer o Princípio do Equilíbrio Econômico-Financeiro conforme o disposto no inciso XXI art. 37 da Constituição Federal e § 5º inciso II, alínea “d” do art. 65, da Lei de licitações vigente.

18. DAS PRERROGATIVAS

18.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

- 18.1.1. Modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;
- 18.1.2. Extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;
- 18.1.3. Aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.



19. DA RESCISÃO CONTRATUAL

19.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido em conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

19.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei no 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, §§ 1º ao 4º, da supracitada lei.

19.3. Por ato unilateral desta Administração, nos casos previsto na Lei de Licitações.

Tejuçuoca/CE, 07 de maio de 2021.

Maria Regina Silva Brito
Maria Regina Silva Brito
Gabinete do Prefeito

José Hodenísio de Brito
José Hodenísio de Brito
Secretaria de Gestão e
Controle

José Erivaldo Lucas da Silva
José Erivaldo Lucas da
Silva
Secretaria de
Juventude, Cultura e
Desporto

Antonio Robson Silva de Sousa
Antonio Robson Silva de
Sousa
Secretaria de
Desenvolvimento
Econômico e Turismo

João Mota Matos
João Mota Matos
Secretaria de
Desenvolvimento
Agrário e Meio
Ambiente

João Teixeira dos Santos
João Teixeira dos Santos
Neto
Secretaria de
Infraestrutura

ROBERTA AZEVEDO VIDAL
ROBERTA AZEVEDO
VIDAL
Secretaria de Saúde

José Virgílio Matos Castro
José Virgílio Matos
Castro
Secretaria de Educação

Paulo André Coelho
Paulo André Coelho
Fundo Municipal de
Previdência Social

Maria Rejane Lima Braga
Maria Rejane Lima Braga
Secretaria de
Desenvolvimento Social



ANEXO II – MINUTA DO MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA/CE.

Processo: Pregão Eletrônico nº 2021.05.11.02- PE -ADM

Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

E-mail: _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAR E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE.

LOTE 01 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1.1	ACHOCOLATADO TIPO BEBIDA LACTEA, CX TIPO TETRA PARK DE 01 LITRO	UND		1.800	R\$	R\$
1.2	LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL - PRODUTO DE QUALIDADE COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. REFIL 200G.	UND		2.900	R\$	R\$
1.3	REFRIGERANTE - EMBALAGEM PET 2 LITROS SABORES; GUARANÁ, UVA, LIMÃO, LARANJA E COLA.	UND		600	R\$	R\$
1.4	SUCO CONCENTRADO - EMBALAGEM DE 500 ML SABOR CAJÚ COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DILUIÇÃO MÍNIMA: 1 X3 PARTES DE ÁGUA , COMPOSTO DE CORANTE NATURAL, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, OBTIDA DA FRUTA MADURA E SÃ , PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO, ASPECTO , COR. CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET CONTENDO 500 ML, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTE (ANVISA, SIF E OUTRAS).	UND		700	R\$	R\$
1.5	SUCO CONCENTRADO - EMBALAGEM DE 500 ML SABOR MANGA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DILUIÇÃO MÍNIMA: 1 X3 PARTES DE ÁGUA , COMPOSTO DE CORANTE NATURAL, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, OBTIDA DA FRUTA MADURA E SÃ , PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA	UND		600	R\$	R\$

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

www.tejuçuoca.ce.gov



	APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET CONTENDO 500 ML, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTE (ANVISA, SIF E OUTRAS).					
1.6	BEBIDA LACTEA FERMENTADA DE DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1000G	UND		1.300	R\$	R\$
1.7	POLPA DE FRUTA - POLPA DE FRUTA NATURAL, CONGELADA, NOS SABORES ABACAXI, ACEROLA, CAJU, MANGA E GOIABA. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, LARVAS, PARASITOS, OU OUTRO COMPONENTE QUE IMPOSSIBILITE O CONSUMO HUMANO SEGURO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DE INSPEÇÃO NOS ORGÃOS COMPETENTES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO, ATÓXICO CONTENDO 1KG.	KG		2.360	R\$	R\$

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ (.....).

LOTE 02 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
2.1	AÇÚCAR REFINADO - OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR. COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE ÍNIMO DE 99% P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO.	KG		7.100	R\$	R\$
2.2	ADOÇANTE - EMBALAGEM COM 100 ML ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LIMPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES SACARINA SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO E EDULCORANTES, TIPO DIETÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO DOSADOR.	UND		10	R\$	R\$
2.3	CAFÉ - DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DA ABIC, ISENTO DE GRÃOS PRETO, VERDES, OU FERMENTADOS E CRUS, S/AMARGOR, TORRADO E MOIDO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE REGULARA INTENSO, CONTENDO IMPUREZAS	PCT		4.600	R\$	R\$



MÁXIMO DE 1%, OUTROS PRODUTOS 0% E UMIDADE ATÉ 5%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO DE 250G.(SANTA CLARA)					
---	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ (.....).

LOTE 03 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
3.1	ARROZ BRANCO - CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG		1.100	R\$	R\$
3.2	ARROZ PARBOILIZADO - CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG		1.100	R\$	R\$
3.3	FEIJÃO CARIOCA - EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO COM 1 KG. CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS E NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG		400	R\$	R\$
3.4	FEIJÃO DE CORDA TIPO 1 - EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO COM 1 KG. CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS E NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NS EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG		500	R\$	R\$
3.5	FEIJÃO PRETO - EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO COM 1 KG. CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS E NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS	KG		90	R\$	R\$



	A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.					
3.6	MACARRÃO ESPAGUETE - PRODUTO SECO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM INTEGRAL, ATÓXICA, VEDADA HERMETICAMENTE COM PESO DE 500G.	PCT		2.700	R\$	R\$

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ (.....).

LOTE 04 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
4.1	BISCOITO DOCE - SEM RECHEIO TIPO MARIA, VITAMINADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA, SAL, AÇUCAR, OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400G.	PCT		2.160	R\$	R\$
4.2	BISCOITO ROSQUINHA DE MILHO 400 GRS	PCT		1.500	R\$	R\$
4.3	BISCOITO TIPO CREAM CRACK - AMANTEIGADO EMBALAGEM 400G, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 400G. CONSTITUIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO, CREME VEGETAL, AMIDO, AÇUCAR, E SAL REFINADO. LIVRE DE IMPUREZAS E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT		2.160	R\$	R\$

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ (.....).

LOTE 05 - (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
5.1	BOMBOM DE CHOCOLATE - COM RECHEIO ÚNICO E CREMOSO EM CAMADA CROCANTE DE WAFER E COBERTURA DO DELICIOSO CHOCOLATE AO LEITE, ACONDICIONADO EM SACO POLIETILENO TRANSPARENTE HERMETICAMENTE FECHADO DE 950G A 1KG (APROXIMADAMENTE 45 BOMBONS), CONTENDO NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS	PCT		600	R\$	R\$



	DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
5.2	BALA DE GOMA TIPO AMERICANA (JUJUBA)	KG		600	R\$	R\$
5.3	BALAS MASTIGÁVEIS SORTIDAS PCT COM 600 GRAMAS	PCT		900	R\$	R\$
5.4	DOCINHO DE BANANA - TAMANHO PADRÃO PACOTES DE 300G COM 20 UNIDADES 15G A UNIDADE, (15X20). EMBALAGEM INDIVIDUAL PLÁSTICO TRANSPARENTE EMBALAGEM SECUNDARIA EM FILME PLÁSTICO.	PCT		600	R\$	R\$
5.5	DOCINHO DE GOIABA - TAMANHO PADRÃO PACOTES DE 300G COM 20 UNIDADES 15G A UNIDADE, (15X20). EMBALAGEM INDIVIDUAL PLÁSTICO TRANSPARENTE EMBALAGEM SECUNDARIA EM FILME PLÁSTICO.	PCT		600	R\$	R\$
5.6	LEITE CONDESADO - COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA, ACONDICIONADO EM LATA DE 395G.	UND		640	R\$	R\$
5.7	ACHOCOLATADO EM PÓ - OBTIDO PELA A MISTURA DE CACAU EM PÓ COM AÇUCAR (SACAROSE GLICOSE PURA OU LACTOSE), DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS DE PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS, CASCA DE SEMENTE DE CACAU E OUTROS DETRITO VEGETAIS. EMBALADO EM PACOTES DE 400G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE	UND		1.900	R\$	R\$
5.8	RAPADURA EM TABLETE - ACONDICIONADO EM PORÇÕES INDIVIDUAIS, EM PAPEL CELOFANE, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 20 G.	UND		800	R\$	R\$
5.9	PIRULITO SORTIDO PACOTE COM 500G	PCT		1.500	R\$	R\$
5.10	SALGADINHO EXTRUSADO DE MILHO. SABORES DIVERSOS. 30G PCT COM 10	PCT		3.000	R\$	R\$
5.11	PIPOCA PRONTA 14 G, COM 10	PCT		1.500	R\$	R\$



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo pra todas



UNIDADES						
----------	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ (.....).

LOTE 06 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
6.1	CALDO DE CARNE - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO DE 57G, CONTENDO 6 TABLETES, A BASE DE SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, CEBOLA, EXTRATO DE CARNE, SALSA, ALHO, CÚRCUMA, PIMENTA - DO- REINO BRANCA, NOZ - MOSCADA, CRAVO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATOMONOSSÓDIO DEVERÁ CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM, DE FORMA LEGÍVEL. OS DADOS DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE.	CX		200	R\$	R\$
6.2	CALDO DE FRANGO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO DE 57G, CONTENDO 6 TABLETES, A BASE DE SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, CEBOLA, EXTRATO DE CARNE, SALSA, ALHO, CÚRCUMA, PIMENTA - DO- REINO BRANCA, NOZ - MOSCADA, CRAVO, REALÇADORES DE SABORES.	CX		200	R\$	R\$
6.3	COLORÍFICO - ALIMENTÍCIO, A BASE DE URUCUM. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS	PCT		900	R\$	R\$
6.4	CREME DE LEITE - INGREDIENTES, GORDURA LÁCTEA - MÍNIMO 35%, APRESENTAÇÃO CAIXA, PESO 200G, PRAZO VALIDADE 1 ANO, CONSERVAÇÃO AMBIENTE SECO E AREJADO, A BASE DE LEITE, ORIGEM ANIMAL, PRIMEIRA QUALIDADE.	CX		2.000	R\$	R\$
6.5	ERVILHA EM CONSERVA - ERVILHA GRAÚDA E MACIA REIDRATADA, EM CONSERVA IMERSA EM LÍQUIDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. EMBALADA EM LATA CONTENDO 200 G DE PESO LÍQUIDO. EM SUA COMPOSIÇÃO DEVERÁ CONTER, NO MÁXIMO 96,45G DE SÓDIO.	LATA		900	R\$	R\$
6.6	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO: CARACTERÍSTICAS: PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADO EM REFIL PLÁSTICO - 340 GR , COM	SACHE		900	R\$	R\$

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

www.tejuçuoca.ce.gov



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo pra todos



	ENVASAMENTO Á VÁCUO: DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).					
6.7	FOLHA DE LOURO - EMBALAGEM, PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, LIMPAS, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 4G.	SACHE		60	R\$	R\$
6.8	MAIONESES - EMBALAGEM DE 200G REFIL, A BASE DE ÓLEO VEGETAL, OVOS, ÁGUA, AÇÚCAR, SAL, VINAGRE, AMIDO MODIFICADO, SUCO DE LIMÃO, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, ESPESANTE GOMA XANTANA, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ANTIOXIDANTE, CORANTE PÁPRICA E AROMATIZANTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, NO MÍNIMO 250 G, CONTENDO NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	SACHE		600	R\$	R\$
6.9	MILHO VERDE EM CONSERVA - GRÃOS INTEIROS, COM TAMANHO E FORMA REGULARES, SEM ADITIVOS QUÍMICOS, CONSERVADOS EM ÁGUA E SAL. COR, CHEIRO, E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM: PRIMÁRIA - LATA DE FOLHA DE FLÂNDRES, COM VERNIZ SANITÁRIO, COM PESO LÍQUIDO DE 200 G. ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	LATA		900	R\$	R\$
6.10	MOLHO INGLÊS 150ML	UND		15	R\$	R\$
6.11	MILHO PARA PIPOCA NATURAL PCT DE 500G	PCT		600	R\$	R\$
6.12	MOLHO TIPO CATCHUP - COMPOSIÇÃO BÁSICA: CONCENTRADO DE TOMATE, SAL, AÇÚCAR E CONDIMENTO, ASPECTO FÍSICO: PASTOSO ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 380G.	UND		60	R\$	R\$

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ (.....).

LOTE 07 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
7.1	FARINHA DE MANDIOCA - FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1, CLASSE BRANCA FINA, ISENTA DE SUJIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER DA CLASSE BRANCA, SECA E FINA, DO TIPO 1 E CLASSIFICADO CONFORME OS PADRÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTES, HERMETICAMENTE FECHADO NA VERTICAL E NA	KG		900	R\$	R\$

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

www.tejuçuoca.ce.gov



	HORIZONTAL COM PESO LIQUIDO DE 1KG.					
7.2	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO: CARACTERÍSTICAS: OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, LIMPO E DESGERMINADO; COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS; VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.	KG		250	R\$	R\$
7.3	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO: CARACTERÍSTICAS: OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, LIMPO E DESGERMINADO, COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS, VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO - PACOTE COM 1000 GR, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS)	KG		700	R\$	R\$
7.4	FARINHA LACTEA - TRADICIONAL 200 G	SACHE		750	R\$	R\$
7.5	FÉCULA DE MANDIOCA - EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E NA HORIZONTAL PACOTES DE 1KG. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG		700	R\$	R\$
7.6	FLOCO DE MILHO "FLOCÃO" - PRÉ - COZIDOS, AMARELOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM, PLÁSTICAS TRANSPARENTE E ATÓXICAS, LIMPA, NÃO VIOLADAS, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DE 500G PLÁSTICA E DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PRINCIPALMENTE DESTACANDO SER ISENTO DE GLÚTEN NO PRODUTO, NUMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	PCT		1.350	R\$	R\$
7.7	AMIDO DE MILHO - EMBALADO EM PAPEL IMPERMEÁVEL, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE	UND		700	R\$	R\$



	PAPELÃO RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTI DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 200G.					
7.8	AVEIA EM FLOCOS: ISENTA DE IMPUREZAS, MOFOS E UMIDADES. EMBALAGEM AIXA NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTEWS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. REFIL DE 170G	UND		1.500	R\$	R\$
7.9	AVEIA EM FLOCOS FINOS: ISENTA DE IMPUREZAS, MOFOS E UMIDADES. EMBALAGEM AIXA NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTEWS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. REFIL DE 170G.	UND		600	R\$	R\$

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$

LOTE 08 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
8.1	SARDINHA EM LATA - EMBALAGEM DE 125 G.	LATA		1.700	R\$	R\$
8.2	OVOS - FRESCOS, TIPO GRANDE. BANDEJA COM 30 UNIDADES	BANDEJA		400	R\$	R\$
8.3	PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA (SABOR CARNE). EMBALAGEM DE 400G.	PCT		900	R\$	R\$

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$

LOTE 09 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
9.1	MARGARINA VEGETAL - COM SAL, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 80% DE GORDURA E LEITE, 0% DE GORDURAS TRANS, PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E	UND		700	R\$	R\$



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo pra todas



	SABOR PRÓPRIOS, INSPECIONADO PELO SIF, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, EMBALADO EM POTE COM 500G.					
9.2	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1 - EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INGREDIENTES E DATA DE VENCIMENTO. NÃO DEVEM ESTAR AMASSADAS, NÃO DEVEM CONTER PERFURAÇÕES, O ÓLEO DEVE SER TRANSPARENTE COM CHEIRO E GOSTO PRÓPRIOS; O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAÚDE - EMBALAGEM 900 ML.	UND		500	R\$	R\$
9.3	SAL REFINADO IODATO - PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE APRESENTAR SOB FORMA DE RISTAIS BRANCOS, COM GRANULAÇÃO UNIFORME PRÓPRIA À RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO DEVENDO SER INODORO, SALINO-SALGADO PRÓPRIO, ESTAR ISENTO DE SUJIDADE, MICROORGANISMOS PATOGÊNIOS E OUTRAS IMPUREZAS CAPAZES DE PROVOCAR ALTERAÇÕES DO ALIMENTO. O TEOR DE IODO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE., EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TIPO FARDO CONTENDO 30 KG.	KG		500	R\$	R\$
9.4	TEMPERO COMPLETO LÍQUIDO - TRADICIONAL, CONSTITUIDO PELA A MISTURA DE SAL REFINADO, PODENDO SER ACRESCENTADO DE ALHO, CEBOLA EM PÓ, SALSA EM FLOCOS E OUTROS CONDIMENTOS, SEM PIMENTA. EMBALAGEM: EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO.	UND		12	R\$	R\$
9.5	VINAGRE DE ALCOOL - EMBALAGEM COM 500 ML, COM DDOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	UND		200	R\$	R\$

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ (.....).

LOTE 10 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
10.1	MASSA PARA MINGAU DE ARROZ - REFIL DE 230 G	SACHE		750	R\$	R\$
10.2	MASSA PARA MINGAU DE MILHO - REFIL DE 230G	SACHE		600	R\$	R\$

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

www.tejuçuoca.ce.gov



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo pra todos



10.3	MASSA PARA MINGAU DE MULTICEREAIS - REFIL DE 230G	SACHE		750	R\$	R\$
10.4	PÃO HAMBURGUER MASSA FINA 400 G	PCT		1.100	R\$	R\$
10.5	PÃO HOT DOG MASSA FINA 400 G	PCT		1.100	R\$	R\$

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ (.....).

LOTE 11 - (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
11.1	CARNE BOVINA (CHÃ DE DENTRO) IN NATURA- ANIMAIS SADIOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BIFE FRESCO, NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGENS, COM ASPECTO, COR, ADOR E SABOR CARACTERÍSTICO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE, PACOTE PRIMÁRIO DE 01 (UM) KG.	KG		700	R\$	R\$
11.2	CARNE DE CHARQUE BOVINA - PRODUTO PREPARADO A PARTIR DE CARNE BOVINA, PASSANDO POR DOIS PROCESSOS INTENSOS: A SALGA E A SECAGEM. GORDURA MÁXIMA DE 15%. ASPECTO NÃO PEGAJOSO. COR AMARRONZADA E ODOR CARACTERÍSTICOS. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. REGISTRO NO SIF. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO VEDADAS CONTENDO 30 KG DO PRODUTO. EMBALAGEM C/500G.	PCT		1.200	R\$	R\$
11.3	CARNE MOIDA - DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM GORDURA. CONGELADA. PACOTE COM 500G. APRESENTAR CARIMBO DO SIF, DATA DE VALIDADE, EMBALAGEM INVIOVEL, EM BOAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS.	PCT		2.500	R\$	R\$
11.4	CARNE MOÍDA - DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM GORDURA. IN NATURA, EM EMBALAGEM INVIOVEL, EM BOAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, COM ASPECTO, COR, ODOR, E SABOR CARACTERÍSTICO.	PCT		600	R\$	R\$
11.5	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO - ANIMAIS SÁDIOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO DATA DE VALIDADE, TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE. EMBALAGEM DE 1KG.	KG		1.600	R\$	R\$
11.6	FILÉ DE PEITO DE FRANGO - FRANGO SEMI - PROCESSADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA, PEITO SEM OSSO E SEM PELE, PARTES INTEIRAS SEM TEMPERO, CARACTERÍSTICO, SEM MANCHAS E PARASITAS,	KG		1.600	R\$	R\$

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE

CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

www.tejuçuoca.ce.gov



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo pra todos



	ACONDICIONADO EM SACOS TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, EMBALAGEM PRIMARIA PESANDO 1KG. COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICO.					
11.7	FRANGO INTEIRO - ANIMAIS SADIOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, FRESCO, COM ASPECTO, COR, ADOR E SABOR CARACTERISTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE ATÓXICA, RESISTENTE.	KG		2.200	R\$	R\$
11.8	LINGÜIÇA CALABRESA - CONGELADA, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG		500	R\$	R\$
11.9	PRESUNTO DE PERU FATIADO	KG		300	R\$	R\$
11.10	QUEIJO COALHO	KG		300	R\$	R\$
11.11	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	KG		300	R\$	R\$
11.12	SALSICHA TRADICIONAL PARA HOT DOG, REGISTRADA NA SIE OU SIF	KG		1.800	R\$	R\$

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ (.....).

LOTE 12 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
12.1	ABACAXI - PÉROLA FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM COROA E PESO MÉDIO DE 1000 G.	KG		400	R\$	R\$
12.2	ABOBORA - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG		180	R\$	R\$
12.3	ALFACE - CRESPA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. COM AUSÊNCIA DE LARVAS E SUJIDADES.	MOLHO		450	R\$	R\$
12.4	ALHO ROXO - DE PRIMEIRA, SEM A RÉSTIA. EMBALAGEM DE 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG		400	R\$	R\$
12.5	BANANA PRATA - EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR DOCE, ASPECTO E CHEIROS PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG		700	R\$	R\$
12.6	BATATA DOCE - SELECIONADA E DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG		600	R\$	R\$
12.7	BATATA INGLESA- LISA FIRME E OMPACTA, DEVENDO SER GRAÚCHA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG		900	R\$	R\$
12.8	BETERRABA - SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO,	KG		400	R\$	R\$

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

www.tejuçuoca.ce.gov



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo pra todos



	UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA.					
12.9	CEBOLA BRANCA - DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES SEM MANCHAS COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG		300	R\$	R\$
12.10	CEBOLA ROXA - DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES, SEM MANCHAS, E LARVAS.	KG		240	R\$	R\$
12.11	CENOURA - ESPECIAL DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. DEVENDO SER GRAÚDA	KG		900	R\$	R\$
12.12	CHEIRO VERDE - (CEBOLINHA VERDE, E COENTRO) , SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTOS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADES E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG		90	R\$	R\$
12.13	CHUCHU - FRESCO COMPACTO E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. DEVENDO SER GRAÚDO.	KG		600	R\$	R\$
12.14	GOIABA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM PARTES AMOLECIDAS, ESMAGADAS OU APODRECIDAS.	KG		600	R\$	R\$
12.15	JERIMUM - DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM PARTES AMOLECIDAS, ESMAGADAS OU APODRECIDAS.	KG		300	R\$	R\$
12.16	LARANJA - (CASCA LISA E LUSTROSA, SEM CASCA MURCHA, SEM ZONAS AMOLECIDAS, ÚMIDAS, MOFADAS E SEM CHEIRO FERMENTADO.)	KG		700	R\$	R\$
12.17	MAÇA GALA NACIONAL - GRANDE, IN NATURA, ESPÉCIE NACIONAL, APLICAÇÃO ALIMENTAR	KG		700	R\$	R\$
12.18	MAMÃO FORMOSA - IN NATURA, ESPÉCIE PAPAIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLASSIFICAÇÃO: A	KG		700	R\$	R\$
12.19	MANGA- ESPECIAL DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG		700	R\$	R\$
12.20	MARACUJÁ - IN NATURA, ISENTO DE MANCHAS E BOLORES, SUJIDADES.	KG		300	R\$	R\$
12.21	MELANCIA - IN NATURA, ESPÉCIE REDONDA, CLASSIFICAÇÃO: A	KG		300	R\$	R\$
12.22	MELÃO JAPONÊS - (DE 0,800 KG E 1.000 KG), SEM MOFOS, SEM CASCA MURCHA OU MOFADA E SEM MANCHAS ESCURAS.	KG		300	R\$	R\$
12.23	PIMENTÃO VERDE - FRUTOS BEM FORMADOS, INTEGROS, MEDINDO 10 A 15 CM DE COMPRIMENTOS.	KG		210	R\$	R\$
12.24	REPOLHO - BRANCO, FRESCO, TAMANHO GRANDE E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME, LIVRE DE RESÍDUOS	KG		240	R\$	R\$

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

www.tejuçuoca.ce.gov



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo pra todos



	DE FERTILIZANTES, ISENTO DE PARASITAS, LARVAS E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.					
12.25	TOMATES VERMELHOS - TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO SELECIONADO CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS. ISENTO DE MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES E SUJIDADES.	KG		400	R\$	R\$

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ (.....).

DA FORMA DE ENTREGA/FORNECIMENTO: O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO: Os produtos deverão ser entregues em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, nos locais determinados pela CONTRATANTE.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive as relacionadas com:
 - Encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - Seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento.

Local/Data:, de de

Assinatura Proponente
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo pra todos



ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____/____

ÓRGÃO GERENCIADOR: _____

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

DATA: ____/____/____

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489, Centro, Tejuçuoca, Estado do Ceará, através da(s) Secretaria(s) de _____, neste ato representada pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº ____/____/____, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAR E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 2021.05.11.02- PE -ADM, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: _____ inscrito no CNPJ sob o nº _____.						
ENDEREÇO: RUA: _____ Nº _____, BAIRRO: _____, CEP: _____, CIDADE: _____, ESTADO: _____.						
REPRESENTANTE LEGAL: _____.						
TELEFONE: _____, EMAIL: _____.						
UNIDADE GESTORA: _____.						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA.

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

www.tejuçuoca.ce.gov



3.1. O Anexo IIA da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatórias, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES.

4.1. O órgão gerenciador e órgãos participantes do registro de preços:

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CPF

ÓRGÃO PARTICIPANTE	NOME DO TITULAR	CPF

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ata, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.2.2. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata para os órgãos participantes.

4.2.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao máximo: quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.2.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.2.4.1. Tal prazo poderá ser prorrogado pelo órgão gerenciador, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitado pelo órgão não participante.



4.2.5. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA.

5.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO.

6.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

6.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo.

ÓRGÃO REQUISITANTE/ UNIDADE GESTORA	ELEMENTO DE DESPESA

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO.

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



7.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- e) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

7.6. Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a presente ata de registro de preços;
- b) Promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
- c) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o



acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS.

10.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Tejuçuoca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda da presente Ata de Registro de Preços, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Tejuçuoca/CE, _____ de _____ de 20__.

SIGNATÁRIOS:

PREGOEIRO (A)	NOME DO TITULAR	CPF	ASSINATURA

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CPF	ASSINATURA

DETENTOR (A) DO REGISTRO DE PREÇOS	NOME DO (A) REPRESENTANTE	CPF	ASSINATURA



ANEXO III A – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CADASTRO DE RESERVA.

No dia ____ de ____ do ano de _____, na Sala da Comissão Permanente de Licitação sito Rua Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489, Centro, – Tejuçuoca – Ceará, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), resultantes do Pregão Eletrônico n.º ____/____, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAR E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE, conforme especificações constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º _____, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA.

1.1. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado no cadastro de reserva, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: _____ inscrito no CNPJ sob o nº _____.

ENDEREÇO: RUA: _____ Nº _____, BAIRRO: _____, CEP: _____, CIDADE: _____, ESTADO: _____.

REPRESENTANTE LEGAL: _____.

TELEFONE: _____, EMAIL: _____.

UNIDADE GESTORA: _____.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Assinam esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CADASTRO DE RESERVA os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Tejuçuoca/CE, ____ de ____ de 20__.



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



SIGNATÁRIOS:

PREGOEIRO (A)	NOME DO TITULAR	CPF	ASSINATURA

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CPF	ASSINATURA

ÓRGÃO PARTICIPANTE	NOME DO TITULAR	CPF	ASSINATURA

CADASTRO DE RESERVA: (EMPRESA)	NOME DO TITULAR	CPF	ASSINATURA



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE, por intermédio da Secretaria de _____ e do outro _____, nas condições abaixo pactuadas.

O MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – CEP: 62.610-000, Centro – Tejuçuoca, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº _____, por intermédio da Secretaria Municipal de _____, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de _____, Sr(a). _____, CPF nº _____, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro a empresa _____, com endereço na _____, nº ____ Bairro _____ CEP: _____, telefone _____, em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, CPF nº _____, RG nº _____ - SSP/____, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 2021.05.11.02- PE -ADM, em conformidade com o que preceitua as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e o Decreto Federal nº 7.892/2013, sujeitando-se os CONTRATANTES às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 18 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAR E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelo fornecimento do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____ reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E A PROPOSTA.

4.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 2021.05.11.02- PE -ADMe seus anexos, Ata de Registro de Preços nº _____, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento contratual, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE FORNECIMENTO

5.1. Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela(s) Secretaria(s) Municipal(is) contratante(s), devendo os mesmos serem entregues junto à sede da(s) mesma(s), ou onde for mencionado na(s) respectiva(s) Ordem(ns) de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Secretaria Competente, através de servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Será efetuado recebimento provisório de bens que careçam de verificação técnica e em definitivo após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inc. II, alínea “b”, da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA obriga-se a:

8.1.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento e seus anexos, no contrato e nas demais cominações legais.

8.1.2. Dar início à execução dos fornecimentos conforme estabelecido na Ordem de Fornecimento expedida pela CONTRATANTE.

8.1.3. A CONTRATADA deverá entregar o objeto Contratado nos locais determinados pela contratante, e no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento/Compra pela Secretaria competente.

8.1.4. Evitar o emprego de produtos impróprios ou de qualidade inferior para o fornecimento dos produtos, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional a qualquer título.

8.1.5. Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 horas, a fiscalização da CONTRATANTE qualquer ocorrência anormal verificada na execução dos fornecimentos, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa.

8.1.6. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



- 8.1.7. Substituir em qualquer tempo e sem ônus para o Município, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da recusa, todo e qualquer fornecimento ou em execução em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade.
- 8.1.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 8.1.9. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 8.1.10. A ausência ou omissão da fiscalização da contratante não eximirá o fornecimento das responsabilidades previstas deste instrumento.
- 8.1.11. Arcar com todas as despesas e encargos fiscais, previdenciários, obrigações da legislação trabalhista, sociais, seguros obrigatórios.
- 8.1.12. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sem anuência da Contratante, sob pena de rescisão.
- 8.1.13. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe a contratada, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos fornecimentos objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1. A Administração Pública obriga-se a:

- 9.1.1. A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes desse instrumento, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 9.1.2. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento/Compra;
- 9.1.3. Aplicar as penalidades previstas no Edital e seus anexos, na ata de registro de preços, no contrato e nas demais cominações legais, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir os termos contratuais, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos fornecimentos, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao CONTRATANTE;
- 9.1.4. Fiscalizar e acompanhar os fornecimentos executados pela contratada;
- 9.1.5. Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 9.1.6. Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;
- 9.1.7. Disponibilizar, indicar o local e horários em que deverão ser entregue os fornecimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 10.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 10.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 10.1.3. apresentar documentação falsa;
- 10.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 10.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.6. não manter a proposta;
- 10.1.7. cometer fraude fiscal;
- 10.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

10.2. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tejuçuoca e será descredenciado no Cadastro de Licitações da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e seus anexos, no contrato e nas demais cominações legais.

10.3. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução contratual, seja total ou parcial, comportar-se de modo inidôneo, não mantiverem a proposta, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, falharem ou fraudarem na execução do contrato poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Tejuçuoca pelo infrator:

- I. Advertência;
- II. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação. No caso de descumprimento do contrato firmado;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Tejuçuoca por prazo não superior a 02(dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Tejuçuoca enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Tejuçuoca pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.4. O valor da multa aplicada será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o Departamento Administrativo e Financeiro do Município de Tejuçuoca comunicará à CONTRATADA;

10.5. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal. Se não o fizer, será encaminhado ao órgão competente para cobrança e processo de execução.

10.6. A reabilitação do Contratado só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo da aplicação da sanção e desde que indenize o Município pelo efetivo prejuízo causado ao Erário quando a



conduta faltosa, relativamente ao presente certame, repercutir prejudicialmente no âmbito da Administração Pública Municipal.

10.7. As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) 05(cinco) dias úteis nos casos de advertência.

b) 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com o Município de Tejuçuoca.

10.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.9. A aplicação das penalidades é de competência do Secretário signatário do respectivo contrato.

10.10. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das seguintes dotações Orçamentárias: _____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente aos produtos entregues. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Ordenador de Despesas, que atestará o produto entregue.

12.2. Caso a fatura seja aprovada pelo Ordenador de Despesas, o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dia após o protocolo da Fatura pela CONTRATADA.

12.3. Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

12.4. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Regularidade Fiscal e Trabalhista.

12.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

12.6. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



12.7. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 2021.05.11.02- PE -ADM.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REGIME DE FORNECIMENTO

13.1. Parcelado conforme a necessidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O contrato terá prazo de duração a partir da publicação do extrato do contrato, até ___ de ____ de 20___, podendo ser prorrogado por necessidade e conveniência da Administração, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTE ECONÔMICO

15.1. O reajuste econômico-financeiro do contrato, a ser reconhecido por meio de termo aditivo, pode ocorrer a qualquer tempo para restabelecer o Princípio do Equilíbrio Econômico-Financeiro conforme o disposto no inciso XXI art. 37 da Constituição Federal e § 5º inciso II, alínea “d” do art. 65, da Lei de licitações vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PRERROGATIVAS

16.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

- 16.1.1. Modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;
- 16.1.2. Extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;
- 16.1.3. Aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido em conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

17.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei no 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, §§ 1º ao 4º, da supracitada lei.

17.3. Por ato unilateral desta Administração, nos casos previsto na Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e,



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

18.1.1. Acórdão n.º 2569/2018 – Plenário, o TCU concluiu que “ A Administração Pública pode invocar a Lei 8.078/1990 (CDC),na condição de destinatária final de bens e serviços, quando suas prerrogativas estabelecidas na legislação de licitações e contratos forem insuficientes para garantir a proteção mínima dos interesses da sociedade [...]”. (cf. Boletim de Jurisprudência n.º 244, sessões 6 e 7 de novembro de 2018).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Tejuçuoca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam, em 02 (duas) vias, o presente instrumento contratual, depois de lido e achado conforme, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Tejuçuoca/CE, _____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº / /
MODELO DE DECLARAÇÃO
DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de Tejuçuoca/CE, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze).

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

_____ (UF), _____ de _____ 20____.

Nome e assinatura do responsável

(Representante legal)

Carimbo da empresa